

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 111 | Terça-feira, 03 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

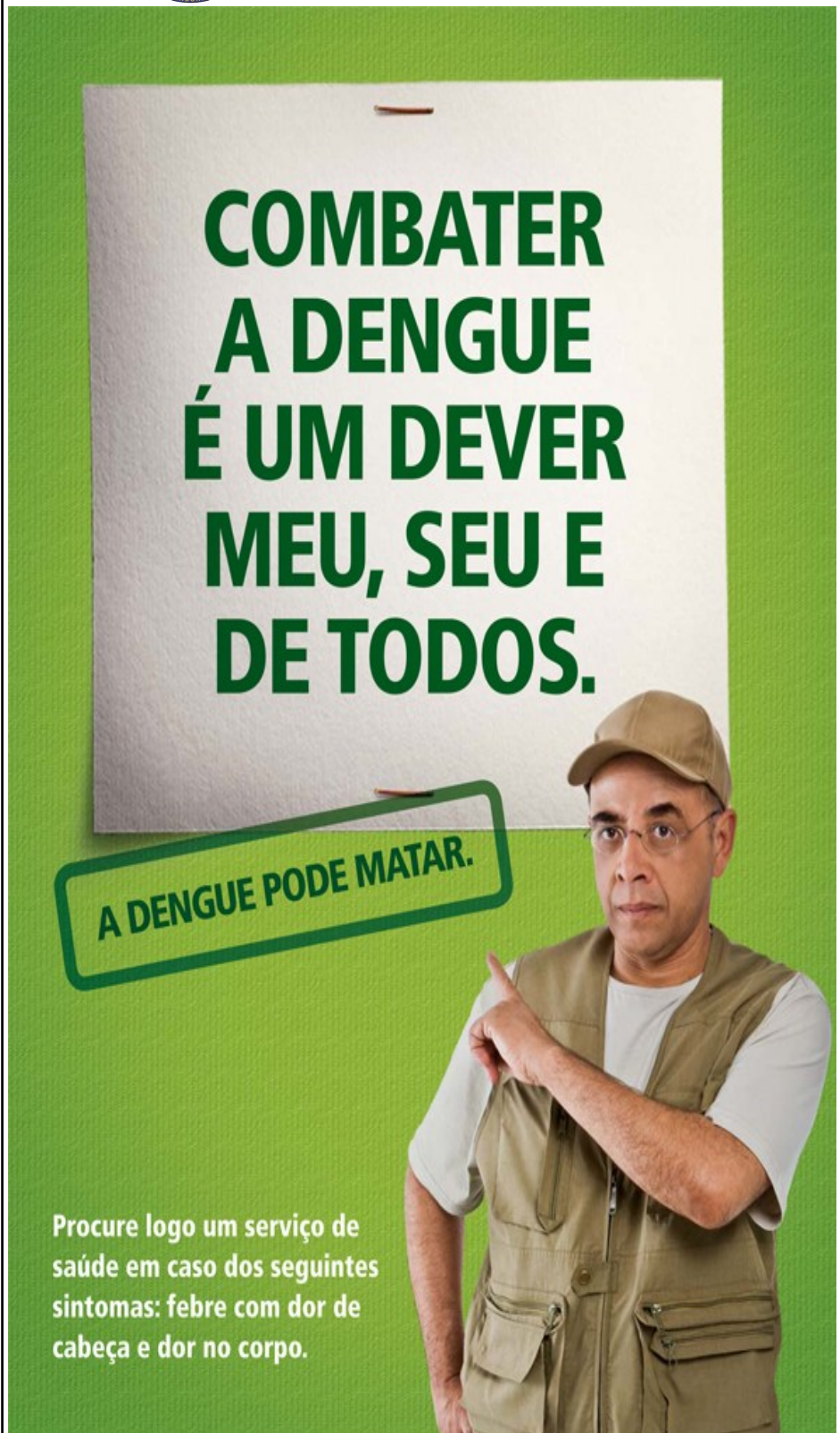
Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.417.242,20	73.715.747,49	71.983.520,13	99.113.591,94	95.118.925,74	98.810.999,30	72.894.224,54	69.228.817,58	113.602.033,91	114.992.437,51	83.512.227,48	108.527.386,26	1.084.917.154,08	1.016.904.757,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.806.987,61	15.884.285,19	16.467.311,98	15.381.680,05	15.665.956,39	16.690.105,56	17.222.606,23	17.676.450,65	15.775.785,99	22.871.700,74	18.018.811,81	31.103.578,56	233.565.260,76	195.852.424,50
IP TU	17.052.591,80	3.924.087,72	3.227.091,67	3.564.112,34	3.153.779,53	3.138.347,42	3.127.412,10	4.345.924,18	2.647.692,19	4.428.684,14	4.162.136,62	16.625.191,69	69.377.051,40	62.675.135,06
ISS	6.722.269,97	7.070.555,35	8.826.380,30	7.260.905,86	7.535.588,82	9.991.488,87	8.703.873,36	7.489.818,76	8.156.432,04	10.596.185,12	6.927.895,61	7.293.397,12	96.574.791,18	77.381.520,18
ITBI	891.152,03	1.149.165,45	1.132.907,29	840.038,40	1.284.433,26	996.198,36	1.040.528,22	2.037.263,45	2.382.858,40	1.133.811,26	808.216,33	966.868,36	14.663.440,83	12.724.907,11
IRRF	848.844,35	836.500,24	884.320,04	925.961,44	1.184.488,63	600.372,09	625.030,63	626.479,96	615.899,83	2.166.342,58	3.603.653,73	777.246,45	13.695.138,97	10.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.292.129,46	2.903.976,43	2.396.612,68	2.810.662,01	2.507.666,15	1.963.698,80	3.725.761,92	3.176.964,30	1.972.903,53	4.546.677,64	2.516.909,52	5.440.874,94	39.254.837,38	33.070.872,15
Contribuições	3.621.065,49	3.106.831,36	3.226.969,64	3.115.062,21	3.338.136,06	3.163.793,83	3.191.792,18	3.197.335,74	3.259.547,23	6.703.493,59	1.720.025,31	3.960.140,72	41.604.193,36	44.103.168,04
Receita Patrimonial	2.392.473,68	2.375.127,75	2.124.264,69	1.771.574,23	6.697.213,21	1.917.397,64	2.169.958,94	1.960.831,07	1.807.971,83	2.061.797,50	2.143.731,05	2.273.006,01	29.695.947,60	24.243.160,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.243.977,70	2.301.232,81	1.963.086,28	1.676.491,00	6.620.395,53	1.832.725,46	2.101.255,61	1.865.519,06	1.723.932,73	1.979.733,09	2.050.646,20	2.150.055,46	28.509.050,93	14.839.114,66
Outras Receitas Patrimoniais	148.485,98	74.494,94	161.178,41	95.083,23	76.817,68	84.672,18	68.703,33	95.312,01	84.039,10	82.064,41	93.084,85	122.950,55	1.186.896,67	9.404.045,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	582.899,35	423.957,98	433.195,29	380.087,57	576.847,45	557.221,16	382.666,55	433.179,14	385.554,20	362.167,86	237.605,16	364.744,85	5.120.126,56	8.928.889,02
Transferências Correntes	45.326.098,56	50.906.567,49	48.055.061,47	76.598.213,43	53.497.662,73	75.905.169,95	49.377.427,54	45.336.264,93	91.182.321,02	81.426.240,52	60.584.366,44	70.050.556,92	749.245.951,00	729.379.333,09
Cota-Parte do FPM	8.748.495,35	9.162.024,38	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,66	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.910,58	10.811.235,63	14.507.429,87	134.264.304,49	114.713.817,42
Cota-Parte do ICMS	4.741.948,28	5.240.167,77	5.691.566,19	4.999.292,06	5.842.113,13	5.348.319,82	5.083.714,12	6.304.935,92	5.257.629,78	7.071.120,66	6.249.100,74	5.512.967,77	67.342.876,24	68.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.863.217,33	2.733.392,96	1.175.497,79	1.089.454,19	1.321.657,17	854.876,03	787.274,25	934.904,20	773.862,10	1.149.612,01	3.573.199,71	5.355.392,07	22.612.339,81	19.183.654,58
Cota-Parte do ITR	5.375,16	4.230,18	15.608,51	1.334,90	1.067,81	2.572,94	11.848,40	213.263,43	121.165,30	310.072,21	322,48	12.618,16	699.479,48	797.047,97
Transferências da LC 61/1989	134.158,11	183.137,59	146.346,33	186.266,23	191.466,20	217.231,52	181.776,41	255.032,18	183.579,23	292.995,81	143.090,19	178.454,14	2.254.135,94	2.196.600,68
Transferências do FUNDEB	15.139.225,84	18.020.667,70	15.356.399,08	14.564.960,78	16.615.022,69	15.484.138,11	14.038.948,33	17.163.994,52	15.387.209,93	17.754.510,50	20.458.300,50	16.922.635,66	186.906.013,64	27.907.154,45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delapoli

SGFIS - Verão 2024

Angela Wermeling da Rosa
 Controladora Geral
 Mat.: 57355

Marcelo Delapoli
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

16 maio 2025 16:16:42

Roberto Almeida Santos
 Secretário Municipal de Fazenda e Economia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Mat.: 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
Outras														
Transferências Correntes	13.693.678,49	15.562.346,91	16.010.796,22	44.311.078,41	17.123.810,24	44.295.872,39	19.170.425,17	12.012.764,03	58.640.734,35	37.435.118,75	19.349.117,19	27.561.059,25	325.166.801,40	311.581.057,99
Outras Receitas Correntes	687.717,51	1.018.377,72	676.717,06	1.866.974,45	15.343.109,90	577.311,16	549.773,10	624.756,05	1.190.853,64	1.567.037,30	807.687,71	775.359,20	25.685.674,80	14.397.772,92
DEDUÇÕES (II)	4.865.513,66	4.858.876,84	5.036.863,48	5.045.693,10	4.499.037,93	4.701.180,22	4.283.659,84	4.691.465,44	4.960.020,16	8.763.313,19	4.485.849,48	6.679.654,88	62.871.128,22	61.325.960,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.566.874,87	1.394.166,35	1.499.290,31	1.501.258,31	1.544.235,05	1.476.148,41	1.485.178,38	1.459.564,24	1.529.144,91	4.577.604,13	342.030,01	1.581.808,47	19.957.303,44	21.890.500,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.298.638,79	3.464.710,49	3.537.573,17	3.544.434,79	2.954.802,88	3.225.031,81	2.798.481,46	3.231.901,20	3.430.875,25	4.185.709,06	4.143.819,47	5.097.846,41	42.913.824,78	39.435.460,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	78.551.728,54	68.856.870,65	66.946.656,65	94.067.898,84	90.619.887,81	94.109.819,08	68.610.564,70	64.537.352,14	108.642.013,75	106.229.124,32	79.026.378,00	101.847.731,38	1.022.046.025,86	955.578.796,95
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.056.505,00	0,00	0,00	14.056.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	78.551.728,54	68.856.870,65	66.946.656,65	84.067.898,84	90.619.887,81	94.109.819,08	68.610.564,70	64.537.352,14	107.642.013,75	103.172.619,32	79.026.378,00	101.847.731,38	1.007.989.520,86	955.578.796,95
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.000.000,00	24.300.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200.000,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delatoli

SIFIS - Versão 2024

Angela Meminger da Rosa
 Controladora Geral

Marcelo Delatoli
 Prefeito de Itaboraí
 Matr.: 44713

16 maio 2025 16:16:42

Roberto Alairi Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matr.: 55.357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemia (CF, art. 198, §7º)(VII)	948.864,00	948.864,00	948.864,00	948.864,00	948.864,00	646.696,00	937.568,00	940.392,00	940.392,00	1.890.794,00	1.010.988,00	1.010.988,00	12.112.128,00	12.400.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	77.602.864,54	67.908.006,65	64.997.792,65	58.819.034,84	87.771.023,81	93.463.123,08	67.672.996,70	63.596.960,14	106.701.621,75	101.291.835,32	78.015.390,00	100.836.743,38	968.677.392,86	943.178.796,95

Angela Wermelinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

Carla Regina de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Mat.: 57357

Roberto Alade Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57.357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

16 maio 2025 16:16:42



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		926.232.796,95	179.436.435,66
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		195.852.434,50	49.122.390,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
IPTU		62.675.135,06	20.787.328,31
ISS		77.381.620,18	14.221.292,73
ITBI		12.724.907,11	1.775.084,69
IRRF		10.000.000,00	4.380.900,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		33.070.872,15	7.957.784,46
Contribuições		15.507.668,04	3.341.457,18
Recursos Patrimoniais		16.393.160,02	4.416.737,06
Aplicações Financeiras (II)		14.839.114,66	4.200.701,66
Outras Receitas Patrimoniais		1.554.045,36	216.035,40
Transferências Correntes		689.943.872,45	120.937.559,67
Cota-Parte do FPM		85.600.000,00	20.279.440,55
Cota-Parte do ICMS		54.400.000,00	9.409.654,80
Cota-Parte do IPVA		15.346.923,66	7.142.873,43
Cota-Parte do ITR		637.638,36	10.352,53
Transferências da LC 61/1989		1.757.280,55	259.823,57
Transferências do FUNDEB		212.907.154,45	37.380.936,16
Outras Transferências Correntes		319.294.875,41	46.454.478,63
Demais Receitas Correntes		8.535.661,94	1.618.291,38
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		8.535.661,94	1.618.291,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = II - (I + III)		911.393.682,29	175.235.734,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		108.432.000,00	4.883.278,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		7.850.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		184.589.203,10	881.090,19
Operações de Crédito (VIII)		57.500.000,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Daltroi
SIFIS - Versão 2024

Angela Werneinger da Rosa
Controladora Geral
Mat: 57355

Marcelo Daltroi
Prefeito de Itaboraí
Mat: 44713

15 maio 2025 15:57:08

Roberto Alade Sampaio Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat: 57357

Roberto Alade Sampaio Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat: 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA			
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (X)		0,00	0,00
Alienação de Bens		218.985,46	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (X)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		218.985,46	0,00
Transferências de Capital		125.970.217,64	879.598,83
Convênios		98.214.505,68	879.598,83
Outras Transferências de Capital		27.755.711,96	0,00
Outras Receitas de Capital		900.000,00	1.491,36
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		900.000,00	1.491,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		127.089.203,10	881.090,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		1.146.914.885,39	181.000.102,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		1.038.482.885,39	176.116.824,19

Angélica Wernelinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355

Marcelo Delatoli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

Roberto Alaide Sant'Anna
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57.357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delatoli
SIGFIS - Versão 2024

15 maio 2025 15:57:08



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	953.436.563,03	280.405.390,64	108.638.331,32	101.592.024,54	7.482.531,07	24.024.443,88	19.079.630,32
Pessoal e Encargos Sociais	420.082.276,78	77.292.702,28	66.305.317,99	61.051.795,07	3.373.707,13	172.125,79	172.125,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	500.000,00	230.810,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	532.854.286,25	202.612.688,36	42.102.203,00	40.540.229,47	4.108.823,94	23.852.318,09	18.907.504,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	532.854.286,25	202.612.688,36	42.102.203,00	40.540.229,47	4.108.823,94	23.852.318,09	18.907.504,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXVIII - XIX)	952.936.563,03	279.905.390,64	108.407.520,99	101.592.024,54	7.482.531,07	24.024.443,88	19.079.630,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	115.809.000,00	104.541.398,79	15.481.942,19	15.472.468,56	0,00	244.598,19	244.598,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	214.921.840,62	40.636.653,69	620.699,54	308.062,20	316.447,71	3.100.684,31	3.100.684,31
Investimentos	213.921.840,62	39.636.653,69	308.062,20	308.062,20	316.447,71	3.100.684,31	3.100.684,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	312.637,34	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	213.921.840,62	39.636.653,69	308.062,20	308.062,20	316.447,71	3.100.684,31	3.100.684,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	1.288.767.403,65	424.083.443,12	124.197.525,38	117.372.555,30	7.798.978,78	27.369.726,38	22.424.912,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	1.177.858.403,65	319.542.044,33	108.715.583,19	101.900.086,74	7.798.978,78	27.125.128,19	22.180.314,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							33.903.655,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							44.337.444,04

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Marcelo Jandre Delaroli
 SIGFIS - Versão 2024

 Marcelo Jandre Delaroli
 Prefeito de Itaboraí
 INSC. 744713

 Angélica Vermeijer da Rosa
 Controladora Geral
 INSC. 57355
 15 maio 2025

 Roberto Araújo Santos
 Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 INSC. 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-36.459.713,60


Marcelle Delatrolli
Controladora Geral
Mat: 57355


Marcelle Delatrolli
Prefeita de Itaboraí
Mat: 44713


Roberto Alaide Santiago Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat: 57357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelle Jandre Delatrolli
SIGFIS - Versão 2024

15 maio 2025 15:57:08



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INSCRITO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		44.237.444,04
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.455.158,89	23.830.107,13
DEDUÇÕES (XL)	413.097.668,25	462.023.059,92
Disponibilidade de Caixa	344.961.653,81	388.744.513,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	362.053.298,14	411.633.975,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.222.837,75	3.121.576,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.868.806,58	19.767.885,62
Demaís Haveres Financeiros	68.136.014,44	73.278.546,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-387.642.509,36	-438.192.952,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)		50.550.443,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
		35.216.444,38
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		Até o Bimestre/2025
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)		898.738,41
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		51.449.181,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		51.449.181,84

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delatoli
SIGFIS - Versão 2024

Marcelo Jandre Delatoli
Prefeito de Itaboraí
Matr: 44713

Augusta Werninger da Rosa
Controladora Geral
Matr: 57255
15 maio 2025

Roberto Alcide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matr: 57257



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00


Angélica Wermelinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355


Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713




Roberto Alade Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

15 maio 2025 15:57:08

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)	2.335.711,56	8.842.934,60	7.798.978,78	57.424,12	3.322.243,26	18.812.712,30	87.398.916,19	27.369.726,38	22.424.912,82	4.631.910,97	79.154.804,70	82.477.047,96
PODER EXECUTIVO	2.335.711,56	8.842.934,60	7.798.978,78	57.424,12	3.322.243,26	18.812.712,30	87.398.916,19	27.369.726,38	22.424.912,82	4.631.910,97	79.154.804,70	82.477.047,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	10.762,30	148.623,39	0,00	0,00	159.385,69	17.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	17.554,60	176.940,29
PODER EXECUTIVO	10.762,30	148.623,39	0,00	0,00	159.385,69	17.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	17.554,60	176.940,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.346.473,86	8.991.557,99	7.798.978,78	57.424,12	3.481.628,95	18.830.266,90	87.398.916,19	27.369.726,38	22.424.912,82	4.631.910,97	79.172.359,30	82.653.988,25


Marcel Delaroli
Controladora Geral
Matr.: 57355


Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Matr.: 44713


Roberto Alaide Santiago Torres
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matr.: 57357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGRIS - Versão 2024

15 maio 2025 12:59:55



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		1.227.104.000,00
Previsão Atualizada		1.227.104.000,05
Receitas Realizadas		185.200.804,27
Déficit Orçamentário		240.382.638,85
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		43.163.403,65
DESPESAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		1.227.104.000,00
Dotação Atualizada		1.290.267.403,65
Despesas Empenhadas		425.583.443,12
Despesas Liquidadas		124.740.973,05
Despesas Pagas		117.372.555,30
Superávit Orçamentário		60.459.831,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		425.583.443,12
Despesas Liquidadas		124.740.973,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		1.022.046.025,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.007.989.520,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		968.677.392,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.468.408,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas		94.410.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.240.753,19
Despesas Previdenciárias Pagas		14.240.753,19
Resultado Previdenciário		-9.772.345,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre De Aguiar
SIGIS - Versão 2024

Angélica Weininger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

15 maio 2025 16:01:35

Roberto Avelino Santiago-Fortes
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Landmann
SIFIS - Versão 2024
Controladora Geral
Mat.: 57385
Marcelo Landmann
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713
15 maio 2025 16:01:35
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57387



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.567.214,94	4.689.335,09	30.223.891,60	82.653.988,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.876.880,49	25	-2,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.146.840,68	70	57,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO
SIGFIS - Versão 2024

Marcelo de Aguiar da Rosa
Controlador Geral
Mat.: 57355

Marcelo de Aguiar da Rosa
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

15 maio 2025 16:01:35

Roberto Alade Santiago Fontes
Secretário Municipal de Gestão e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57357

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1.00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	3ºº Exercício
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.224.196,95	15		% Aplicado Até o Bimestre
					19,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

Argêlica Werneckinger da Rosa
Controladora Geral
Mat. 57355

Marcelo Delairoli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 947713

Roberto Alaide Santilão Cortes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat. 57.357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	76.442.354,40	80.397.938,91	83.417.242,20	73.715.747,49	71.983.520,13	99.113.591,94	95.118.925,74	98.810.999,30	72.894.224,54	69.228.817,58	113.602.033,91	114.992.437,51	1.049.717.833,65	904.689.323,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.100.504,13	20.128.437,07	30.806.987,61	15.884.285,19	16.467.311,98	15.381.680,05	15.665.956,39	16.690.105,56	17.222.606,23	17.676.450,65	15.775.785,99	22.871.700,74	219.671.811,59	182.357.339,20
IPTU	2.718.342,11	7.065.781,42	17.052.591,80	3.924.087,72	3.227.091,67	3.544.112,34	3.153.779,53	3.138.347,42	3.127.412,10	4.345.924,18	2.647.692,19	4.428.684,14	58.373.846,52	56.532.950,81
ISS	7.213.628,86	7.935.380,89	6.722.269,97	7.070.555,35	8.826.380,30	7.260.905,86	7.535.588,82	9.991.488,87	8.703.873,36	7.489.818,76	8.156.432,04	10.596.185,12	97.502.508,20	80.010.737,12
ITBI	819.221,68	754.148,71	891.152,03	1.149.165,45	1.132.907,29	840.038,40	1.284.433,26	996.198,38	1.040.528,22	2.037.263,45	2.382.858,40	1.133.811,26	14.461.726,53	10.150.038,51
IRRF	1.887.759,56	643.821,10	848.844,35	836.500,24	884.320,04	925.961,44	1.184.489,63	600.372,09	625.030,63	625.479,96	615.899,83	2.166.342,58	11.845.820,45	5.080.059,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.461.551,92	3.729.304,95	5.292.129,46	2.903.976,43	2.396.612,68	2.810.662,01	2.507.666,15	1.963.698,80	3.725.761,92	3.176.964,30	1.972.903,53	4.546.677,64	37.487.909,79	30.583.553,12
Contribuições	2.754.450,63	3.286.125,54	3.621.065,49	3.106.831,36	3.226.969,64	3.115.062,21	3.338.136,06	3.163.793,83	3.191.792,18	3.197.335,74	3.259.547,23	6.703.493,59	41.964.603,50	45.502.662,43
Receita Patrimonial	2.553.674,46	2.385.581,62	2.392.473,68	2.375.727,75	2.124.264,69	1.771.574,23	6.697.213,21	1.917.397,64	2.169.958,94	1.960.831,07	1.807.971,83	2.061.797,50	30.218.466,62	24.375.242,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.488.665,23	2.302.627,20	2.243.977,70	2.301.232,81	1.963.086,28	1.676.491,00	6.620.395,53	1.832.725,46	2.101.255,61	1.865.519,06	1.723.932,73	1.979.733,09	29.099.641,70	22.752.238,35
Outras Receitas Patrimoniais	65.009,23	82.954,42	148.495,98	74.494,94	161.178,41	95.083,23	76.817,68	84.672,18	68.703,33	95.312,01	84.039,10	82.064,41	1.118.824,92	1.623.003,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	249.219,76	274.186,30	582.899,35	423.957,98	433.195,29	380.087,57	576.847,45	557.221,16	382.666,55	433.179,14	385.554,20	362.167,86	5.041.182,51	9.735.454,75
Transferências Correntes	55.355.986,78	51.862.153,69	45.326.098,56	50.906.567,49	49.055.061,47	76.598.213,43	53.497.662,73	75.905.169,95	49.377.427,54	45.336.264,93	91.182.321,02	81.426.240,52	725.829.168,11	631.474.825,92
Cota-Parte do FPM	10.351.744,45	14.032.501,91	8.748.449,35	9.162.024,38	10.658.841,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	133.329.865,35	96.820.955,44
Cota-Parte do ICMS	5.587.977,40	3.832.758,00	4.741.948,28	5.240.167,77	5.691.566,19	4.999.292,06	5.842.113,13	5.348.319,82	5.083.714,12	6.304.935,92	5.257.629,78	7.071.120,66	65.001.543,13	72.891.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.213.061,47	3.993.026,97	2.863.217,33	2.733.392,96	1.175.497,79	1.089.454,19	1.321.657,17	854.876,03	787.274,25	934.904,20	773.862,10	1.149.612,01	21.889.836,47	15.843.781,36
Cota-Parte do ITR	131.520,89	1.628,62	5.375,16	4.220,18	15.608,51	1.334,90	1.067,81	2.572,94	11.848,40	213.263,43	121.165,30	310.072,21	819.668,35	807.726,80
Transferências da LC 61/1989	132.422,92	127.487,08	134.158,11	183.737,59	146.346,33	186.268,23	191.466,20	217.231,52	181.776,41	255.032,18	183.579,23	252.995,81	2.192.501,61	2.094.999,63
do FUNDEB	21.15.702,27	16.992.692,10	15.139.225,64	18.020.667,70	15.356.399,08	14.564.960,78	16.615.022,69	15.484.138,11	14.038.948,33	17.163.994,52	15.387.209,93	17.754.510,50	197.633.471,85	188.176.732,33

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre De Aguiar

Argemiro Wertheiminger da Rosa
 Controlador Geral
 Mat.: 57355

Marcelo de Aguiar
 Prefeito de Itaboraí
 Mat.: 44713

12 maio 2025 16:28:15

Roberto Alade Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Mat.: 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Outras Transferências Correntes	13.823.557,38	12.882.059,01	13.693.678,49	15.562.346,91	16.010.796,22	44.311.078,41	17.123.810,24	44.295.872,39	19.170.425,17	12.012.764,03	58.640.734,35	37.435.118,75	304.962.241,35	254.839.630,46
Outras Receitas Correntes	428.518,64	2.461.454,69	687.717,51	1.018.377,72	676.717,06	1.866.574,45	15.343.109,90	577.311,16	549.773,10	624.756,05	1.190.853,64	1.567.037,30	26.992.601,22	11.243.798,92
DEDUÇÕES (II)	5.181.224,86	5.828.306,60	4.865.513,66	4.858.876,84	5.036.863,48	5.045.693,10	4.499.037,93	4.701.180,22	4.283.659,84	4.691.465,44	4.360.020,16	8.763.313,19	62.715.155,32	60.252.092,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.097.879,50	1.430.826,13	1.566.874,87	1.394.166,35	1.499.290,31	1.501.258,31	1.544.235,05	1.476.148,41	1.485.178,38	1.459.564,24	1.529.144,91	4.577.604,13	20.562.170,59	22.560.400,01
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.083.345,36	4.397.480,47	3.298.638,79	3.464.710,49	3.537.573,17	3.544.434,79	2.954.802,88	3.225.031,81	2.798.481,46	3.231.901,20	3.430.875,25	4.185.709,06	42.162.984,73	37.691.692,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	71.261.129,54	74.569.632,31	78.551.728,54	68.856.870,65	66.946.656,65	94.067.898,84	90.619.887,81	94.109.819,08	68.610.564,70	64.537.352,14	107.642.013,75	103.172.619,32	987.002.678,33	844.437.230,84
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.056.505,00	14.056.505,00	16.000.000,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	71.261.129,54	74.569.632,31	78.551.728,54	68.856.870,65	66.946.656,65	84.067.898,84	90.619.887,81	94.109.819,08	68.610.564,70	64.537.352,14	107.642.013,75	103.172.619,32	972.946.173,33	828.437.230,83

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

Angela Wertheimer da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

12 maio 2025 16:28:15

Roberto Almeida Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 51.597



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	24.300.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200.000,00	4.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	1.219.728,00	948.864,00	948.864,00	948.864,00	948.864,00	948.864,00	948.864,00	646.696,00	937.568,00	940.392,00	940.392,00	1.880.784,00	12.258.744,00	11.549.000,00
(-) Outras Deduções: Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	70.041.401,54	73.620.768,31	77.602.864,54	67.908.006,65	64.997.792,65	58.819.034,84	87.771.023,81	93.463.123,08	67.672.996,70	63.596.960,14	106.701.621,75	101.291.835,32	933.487.429,33	812.886.230,83

Angélica Werneckinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57356

Marcelo D. Maroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

Roberto Almeida Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Marcelo Jandre Delatoli
SIGFIS - Versão 2024

12 maio 2025 16:28:15



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		817.772.230,86	973.019.276,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		182.357.339,20	219.671.811,59
IPTU		56.532.950,81	58.373.846,62
ISS		80.010.737,12	97.502.508,20
ITBI		10.150.038,51	14.461.726,53
IRRF		22.446.906,47	30.436.274,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.216.706,29	18.897.456,19
Contribuições		16.512.262,42	16.234.761,60
Receita Patrimonial		16.525.242,26	30.218.466,62
Aplicações Financeiras (II)		15.252.238,35	29.099.641,70
Outras Receitas Patrimoniais		1.273.003,91	1.118.824,92
Transferências Correntes		593.783.133,31	680.115.719,77
Cota-Parte do FPM		86.016.496,05	109.157.614,51
Cota-Parte do ICMS		58.312.800,00	52.001.234,47
Cota-Parte do IPVA		12.675.025,09	17.511.869,14
Cota-Parte do ITR		646.181,44	655.750,80
Transferências da LC 61/1989		1.675.999,62	1.754.001,26
Transferências do FUNDEB		188.176.732,33	197.633.471,85
Outras Transferências Correntes		246.279.898,78	301.401.777,74
Demais Receitas Correntes		8.594.253,67	26.778.517,28
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		8.594.253,67	26.778.517,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = II - (II + III)		802.519.992,51	943.919.635,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		101.201.000,02	57.962.389,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		7.850.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		237.064.053,65	17.764.013,44
Operações de Crédito (VIII)		111.500.000,00	3.805.478,51

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jander Paes
SÍGFS - Versão 2024

Marcelo Jander Paes
Prefeito Municipal
Mat.: 57355

Marcelo Delaioli
Presidente da Câmara
Mat.: 44713

15 maio 2025 14:32:36

Roberto Ataide Siqueira Fontes
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
Mat.: 57357

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.884,98	3.894,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (X)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.884,98	3.894,28
Transferências de Capital	112.893.168,67	13.196.407,95
Convênios	109.393.168,67	3.876.329,19
Outras Transferências de Capital	3.500.000,00	9.320.078,76
Outras Receitas de Capital	12.500.000,00	758.232,70
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	12.500.000,00	758.232,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	125.564.053,65	13.958.534,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.029.285.046,18	1.015.840.559,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	928.084.046,16	957.878.170,09

Angélica Werneinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 41713

Roberto Alaide Fontes
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57.357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

15 maio 2025 14:32:36



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.163.701.099,88	1.018.624.664,10	988.598.577,66	979.973.038,80	7.420.024,34	14.771.501,04	14.530.374,35
Pessoal e Encargos Sociais	443.022.718,67	427.910.596,65	427.392.191,70	423.426.428,71	5.073.989,29	340.189,11	340.189,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.650.000,00	1.282.117,76	1.282.117,76	1.282.117,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	719.028.381,21	589.431.949,69	559.924.269,20	555.264.492,33	2.346.035,05	14.431.311,93	14.190.185,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.162.051.099,88	1.017.342.546,34	987.316.459,90	978.690.921,04	7.420.024,34	14.771.501,04	14.530.374,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)	107.188.000,00	100.446.656,74	99.487.201,96	99.470.973,78	9.200,71	137.663,14	137.663,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	270.840.904,39	89.608.130,33	33.194.755,36	32.844.964,41	1.800.529,91	10.721.168,33	10.721.168,33
Investimentos	264.840.904,39	86.811.037,39	30.407.148,90	30.057.358,05	1.800.529,91	10.721.168,33	10.721.168,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.000.000,00	2.797.092,94	2.787.606,46	2.787.606,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	264.840.904,39	86.811.037,39	30.407.148,90	30.057.358,05	1.800.529,91	10.721.168,33	10.721.168,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.847.998,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.537.168.002,49	1.204.600.240,47	1.117.210.810,76	1.108.219.252,87	9.229.754,96	25.630.332,51	25.389.205,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.428.740.002,49	1.104.153.583,73	1.017.723.608,80	1.008.748.279,09	9.220.554,25	25.492.669,37	25.251.542,68

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]

-126.997.654,05

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]

-85.342.205,93

METRA FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-29.702.237,37

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGS - Versão 2024

Angélica Werneckinger da Rosa
Controladoria Geral
Matr.: 57355

Mag. Jandre Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Matr.: 44713

15 maio 2025 14:32:36

Roberto Alcides Santiago Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Tributação
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matr.: 57.357

Roberto Alcides Santiago Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Tributação
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matr.: 57.357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-85.342.205,93
ABAXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.597.517,10	25.455.158,89
DEDUÇÕES (XL)	440.375.537,40	413.097.668,25
Disponibilidade de Caixa	404.733.938,90	344.961.653,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	423.297.970,50	362.053.298,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.237.832,80	2.222.837,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.326.198,80	14.868.806,58
Demais Haveres Financeiros	35.641.598,50	68.136.014,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-424.778.020,30	-387.642.509,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-37.135.510,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		28.098.557,30
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-14.995,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEBIDAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-37.150.505,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-37.150.505,99

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre
SIGIS - Versão 2024

Angela Wernelinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57355

Marcelo Petróli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

15 maio 2025 14:32:36

Roberto Alcide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

R\$1,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Aracelis Werneckinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57335

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

Roberto Alaide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57 357

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

15 maio 2025 14:32:36



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	2.345.415,34	7.767.890,69	7.134.186,20	884.503,28	2.094.616,55	5.706.234,81	51.558.464,00	25.630.332,51	25.389.205,82	12.821.654,01	19.053.838,98	21.148.455,53
PODER EXECUTIVO	2.345.415,34	7.767.890,69	7.134.186,20	884.503,28	2.094.616,55	5.706.234,81	51.558.464,00	25.630.026,51	25.388.899,82	12.821.654,01	19.053.838,98	21.148.455,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	306,00	306,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	306,00	306,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	9.237,67	2.097.093,39	2.095.568,76	0,00	10.762,30	0,00	17.554,60	0,00	0,00	0,00	17.554,60	28.316,90
PODER EXECUTIVO	9.237,67	2.097.093,39	2.095.568,76	0,00	10.762,30	0,00	17.554,60	0,00	0,00	0,00	17.554,60	28.316,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.354.653,01	9.864.984,08	9.229.754,96	884.503,28	2.105.378,85	5.706.234,81	51.576.018,60	25.630.332,51	25.389.205,82	12.821.654,01	19.071.393,58	21.176.772,43

Anjélica Wermelinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57395

Marcelo Delatrolli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 44713

Roberto Alade Santiago Fontes
Secretário Municipal de Finanças e Taxação
Presidente Municipal de Itaboraí
Mat.: 57357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ¹ (I)	111.500.000,00	3.805.478,51	107.694.521,49
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	272.080.904,39	89.608.130,33	182.472.774,06
Investimentos	266.080.904,39	86.811.037,39	179.269.867,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.000.000,00	2.797.092,94	3.202.907,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	272.080.904,39	89.608.130,33	182.472.774,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	160.580.904,39	85.802.651,82	74.778.252,57

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Angela Wermelinger da Rosa
Controladora Geral
Mat.: 57356

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mat.: 744713

Roberto Alcide Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat.: 57.257



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	Até o Bimestre
Previsão Atualizada	1.159.854.500,00
Receitas Realizadas	1.163.887.284,53
Déficit Orçamentário	1.048.745.679,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	159.933.771,36
	209.874.649,21
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	1.159.854.500,00
Dotação Atualizada	1.544.818.002,49
Despesas Empenhadas	1.208.679.451,17
Despesas Liquidadas	1.121.280.534,98
Despesas Pagas	1.112.288.976,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.208.679.451,17
Despesas Liquidadas	1.121.280.534,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	987.002.678,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	972.946.173,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	933.487.429,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	52.699.972,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	89.956.027,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	89.956.027,41
Despesas Previdenciárias Pagas	89.956.027,41
Resultado Previdenciário	- 37.256.054,95

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Marcelo Jandre Delacoti
SIOFIS - Versão 2024

Marcelo Delacoti
Prefeito(a) de Itaboraí
Matr. 44713

15 maio 2025 14:38:01

Angela Wermeinger da Rosa
Controladora Geral
Matr. 57365

Roberto Ataide Benício Fontes
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matr. 17.357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Até o Bimestre

Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-29.702.237,37	-85.342.205,93	287,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	28.098.557,30	-37.135.510,94	-132,17

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.219.637,09	884.503,28	9.229.754,96	2.105.378,85
Poder Executivo	12.219.637,09	884.503,28	9.229.754,96	2.105.378,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	57.282.253,41	12.821.654,01	25.389.205,82	19.071.393,58
Poder Executivo	57.281.947,41	12.821.654,01	25.388.899,82	19.071.393,58
Poder Legislativo	306,00	0,00	306,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

Marcelo Jandre Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Vota: 44713

Controle Geral
Mat.: 57355
15 maio 2025 14:38:01

Roberto Alair de Santiago Fortes
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mat: 57.357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.501.890,50	13.706.157,29	34.618.960,78	21.176.772,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	121.496.172,28	25	29,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	135.922.486,80	70	70,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.708.377,40	50	96,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	405.603,00	15	14,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	3.805.478,51	107.694.527,49
Despesa de Capital Líquida	89.608.130,33	182.472.774,06

PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.019.333,56	21.909.417,95	10.101.417,15	2.421.362,58
Despesas Previdenciárias	130.150.013,03	158.171.392,33	146.421.666,47	69.178.049,31
Resultado Previdenciário	-87.130.679,47	-136.261.974,38	-136.320.249,32	-66.756.686,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Marcelo Jandre Delaroli
SIGFIS - Versão 2024

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
MEL: 44713

Angela Werninger da Rosa
Controladora Geral
15 maio 2025, 13:38:01

Roberto Alade Santiago Fontes
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Itaboraí
MEL: 57.357



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	3ºº Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	3.894,28	166.990,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	83.862.302,11		15	21,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Marcelo Delaroli
Prefeito de Itaboraí
Mtel: 44713

Angela Memelinger da Rosa
Controladora Geral
Mtel: 57355

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tesouraria
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Mtel: 57357

**Portarias:**

PT N.º 1411/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) ELTON AZEVEDO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 28631, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2025 e término em 29/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001014/2025-77. Itaboraí, 30 de maio de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PT N.º 1412/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER Licença sem Vencimento ao(a) servidor(a) RENATA VIEIRA DA ROCHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 23442, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/06/2025, com término em 01/06/2027, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.001028/2025-91. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem Vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Itaboraí, 30 de maio de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PT n.º 1423/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/6/2025, LUCIANE GOMES MARINHO GUERRA, CPF: XXX-XXX-967-32, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1424/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 14/5/2025, JEAN CARLO ANGELO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-527-74, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1425/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/6/2025, RAFAEL MILÃO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-817-71, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

Resolução SEMSERP n.º 10/2025. Ato De Destituição/Designação Do Fiscal. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de

suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Emílio Ayala Weirich, ocupante de cargo público, mat. n.º 58.195, CPF n.º xxxxxx.717-28, para exercer a função de fiscal substituto do contrato n.º: 15/2021, a partir de 02/06/25, referente ao processo n.º 2555/2021, relativo à "Locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para atender as demandas da Municipalidade", nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e Destituir o servidor Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, mat. n.º 44.849, CPF n.º: xxxxxx.857-80, da função de fiscal do referido contrato.

Art.2º Permanecendo o servidor Guilherme de Azevedo Amaro, CPF n.º xxxxxx.107-07, mat. n.º 45.379 como fiscal titular do referido Contrato.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N.º 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos- Matrícula PMI n.º 57.365

Resolução FMAS n.º 07/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luyara De Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. N.º 45.389, CPF n.º XXXXXX.047-80, para exercer a função de Fiscal Do Contrato, decorrente do processo n.º 778/2024, relativo a aquisição de fraldas para atender os abrigos municipais, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Maiara Pinheiro De Souza, mat. 58.515, CPF n.º XXXXXX.367.64, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. N.º 57.924, CPF n.º XXXXXX.197-06, para exercer a função de Gestor Do Contrato, decorrente do proc. 1167/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de Gestor Substituto.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de maio de 2025. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução CMS n.º 022/2025, Itaboraí, 12 de maio de 2025. O Plenário do Conselho Muni-

pal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 12 de maio de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 9º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto na Quarta Diretriz, inciso II, da Resolução CNS n.º 453/2012, de 10 de maio de 2012; RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar o Artigo 2º, da Resolução CMS N.º 001/2025, de 12 de março de 2025.

Artigo 2º – Homologar a indicação para Coordenadora e Subcoordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí, da forma como Segue:

I – Coordenadora: Marcia Suely Sant'Ana Nogueira

II – Subcoordenador: Filipe Rosa Correa

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 022/2025, de 12 de maio de 2025, nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS n.º 023/2025, Itaboraí, 28 de maio de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 13, do Regimento Interno do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí-RJ, quadriênio 2022-2026, elaborado pela CE/CES -RJ.

A deliberação CES/RJ n.º 308, de 18 de fevereiro de 2025, que tornou público a relação final das entidades em referencia ao processo eleitoral do CMS/ITA, para o quadriênio de 2022 a 2026.

O disposto no artigo 11, do Regimento Interno do Processo Eleitoral para suprir a vacância no segmento Usuário - Subsegmento de Entidade Religiosa do CMS/ITA - quadriênio 2022-2026. RESOLVE:

Artigo 1º – Dar posse aos conselheiros, Titular e Suplente representantes da entidade eleita Paróquia São João Batista, para compor o Conselho Municipal de Saúde, da forma como segue:

I - Conselheiros representantes do Segmento Usuário – Subsegmento Entidade Religiosa:

- Paróquia São João Batista

Elenice Coutinho Mesquita Martins (Titular)

Maria Olga de Moura Froes (Suplente)

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução n.º 023/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS n.º 024/2025, Itaboraí, 28 de maio de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei n.º 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:



A deliberação CES/RJ nº 308, de 18 de fevereiro de 2025, que tornou público a relação final das entidades em referência ao processo eleitoral do CMS/ITA, para o quadriênio de 2022 a 2026.

O disposto no parágrafo segundo do artigo 4º e artigo 6º do Regimento Interno do CMS/ITA. **RESOLVE:**

Artigo 1º – Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí no segmento que menciona e homologar os conselheiros da forma como segue:

I - Conselheiro representante do Segmento Usuário:

- Associação de Moradores, Amigos, Produtores Rurais e Artesãos de Picos e Perobas.

José Silva de Oliveira (Titular)

Alexandre da Silva Noronha (Suplente)

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 024/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 025/2025, Itaboraí, 28 de maio de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e **CONSIDERANDO:**

A deliberação CES/RJ nº 308, de 18 de fevereiro de 2025, que tornou público a relação final das entidades em referência ao processo eleitoral do CMS/ITA, para o quadriênio de 2022 a 2026.

O disposto no artigo 9º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto na Resolução CMS nº 001/2025, de 12 de março de 2025, que homologou as indicações de conselheiros para composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí. **RESOLVE:**

Artigo 1º – Homologar as alterações de conselheiros na composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da forma como segue:

III- Conselheiros representantes do Segmento Usuário:

José Silva de Oliveira (Titular) em substituição a Dayane Lucia Orato.

Julio Cesar de Jesus Santos (Suplente) em substituição ao João Pedro Moreira Branco de Melo

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 025/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 026/2025. Itaboraí, 28 de maio de 2025. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e **CONSIDERANDO:**

O disposto no parágrafo 8º do artigo 9º e artigo 28º, do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no inciso V do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir Comissão Provisória para elaborar o Código de Ética Disciplinar do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.

Artigo 2º - Designar os conselheiros integrantes da Comissão, a saber:

I - Representantes dos Usuários:

Julio Cesar de Jesus Santos (titular)

Alexandre da Silva Noronha (suplente)

Luciel Portela da Silva (titular)

José Silva de Oliveira (suplente)

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

Daniele Gomes da Silva (titular)

Marcia Suely Sant'Ana Nogueira (suplente)

III - Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço:

Henry Amaral dos Santos (titular)

Fabio Rodrigues Sampaio (suplente)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução nº 026/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

Contratos:

Contrato FMS nº 013/2025. Processo Administrativo nº 4227/2023. Credenciamento nº 001/2024. Vigência – Início 02/06/2025 – Término 01/06/2026. Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Contratado: HMDE CLINICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 49.534.933/0001-58. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ/RJ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ – RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Srª ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, e a HMDE CLINICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA, representada neste ato pela Srª AGATHA MANOELA ABREU TEIXEIRA MARINHO, doravante denominado CONTRATADO, OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela contratada, de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, pelo período de 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será o de preço unitário tabelado de exame realizado conforme Tabela SUS. VALOR CONTRATUAL: Pelos serviços efetivamente executados a contratante pagará à contratada, valores em conformidade com a Tabela SIGTAP. O valor anual do contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: mO presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até 60 meses com base no art. 106 da Lei 14.133/2021 e do art. 55, § 3º do Decreto Municipal Nº 297 de 27 de dezembro de 2023. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Município de Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí/RJ - Presidente do FMS - Contratante; HMED Clinica Medica E Laboratorio Ltda - Agatha Manoela Abreu Teixeira Marinho - Contratada

CONTRATO Nº. 006 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

VALOR: R\$ 39.998,92 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADO: Adail dos Santos.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Adail dos Santos

CONTRATO Nº. 007 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

VALOR: R\$39.994,36 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: Alessandra Pereira de Carvalho

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Alessandra Pereira de Carvalho

CONTRATO Nº. 008 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$39.994,36 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Contratado: Alexandre Pereira de Carvalho
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente



mente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Alexandre Pereira de Carvalho

CONTRATO Nº. 009 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.997,57 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Contratado: Aline Pereira de Souza

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Aline Pereira de Souza

CONTRATO Nº. 010 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 38.803,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e três reais).

Contratado: Alzimir Júnior Coração dos Santos

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Alzimir Júnior Coração dos Santos

CONTRATO Nº. 011 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.998,95 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Contratado: Carmen Mello da Silva

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Carmen Mello da Silva

CONTRATO Nº. 012 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.658,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Contratado: Denise Coelho França

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Denise Coelho França

CONTRATO Nº. 013 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 32.578,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Contratado: Djalma Francisco de Andrade

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula

Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Djalma Francisco de Andrade

CONTRATO Nº. 014 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.996,50 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Contratado: Heraldo Motta Bezz dos Santos

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Heraldo Motta Bezz dos Santos

CONTRATO Nº. 015 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.969,40 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Contratado: Heraldo Motta Bezz dos Santos

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Heraldo Motta Bezz dos Santos

CONTRATO Nº. 016 /2025, DE AQUISIÇÃO



DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.107,00 (Trinta e nove mil e cento e sete reais).

Contratado: Jailson Ferreira Torres

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Jailson Ferreira Torres

CONTRATO Nº. 017 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.695,55 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratado: João Pedro Coração dos Santos
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / João Pedro Coração dos Santos

CONTRATO Nº. 018 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.107,00 (Trinta e nove mil e cento e sete reais).

Contratado: Johnatas da Silva Torres

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Johnatas da Silva Torres

CONTRATO Nº. 019 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.772,00 (Trinta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais).

Contratado: Jorge Luiz de Abreu

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Jorge Luiz de Abreu

CONTRATO Nº. 020 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.998,95 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Contratado: José Antônio Rodrigues dos Santos

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / José Antônio

Rodrigues dos Santos

CONTRATO Nº. 021 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.994,36 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Contratado: JOSÉ MARIA DE CARVALHO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / JOSÉ MARIA DE CARVALHO

CONTRATO Nº. 022 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 19.924,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Contratado: LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / LUIZ EDUARDO PEREIRA DA SILVA

CONTRATO Nº. 023 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.998,36 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Contratado: PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente



do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / PAULO JORGE RIBEIRO DE VELASCO

CONTRATO Nº. 024 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.980,70 (Trinta e nove mil, novecentos oitenta reais e setenta centavos).

Contratado: Rondineli da Silva Franco
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Rondineli da Silva Franco

CONTRATO Nº. 025 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.926,00 (Trinta e nove mil novecentos e vinte e seis reais).

Contratado: Zeldemir Pereira da Silva
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em

todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Zeldemir Pereira da Silva

CONTRATO Nº. 026 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.791,00 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais).

Contratado: Zeni Mendonça Azevedo

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Zeni Mendonça Azevedo

CONTRATO Nº. 027 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.791,00 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais).

Contratado: Zenith Azevedo

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Zenith Azevedo

CONTRATO Nº. 028 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 39.989,40 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Contratado: RENATA PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Edu-

cação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / RENATA PEREIRA DA SILVA

CONTRATO Nº. 029 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$3.716.450,96 (Três milhões e setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Contratado: Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar do Rio Pardo

CNPJ: 30.248.992/0001-31

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar do Rio Pardo

CONTRATO Nº. 030 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$2.193.925,00 (Dois milhões e cento e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Contratado: Agro Verde Cooperativa de Produtores Rurais LTDA

CNPJ: 16.865.493/0001-62

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula



Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Agro Verde Cooperativa de Produtores Rurais LTDA

CONTRATO Nº. 031 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$1.953.185,50 (Um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Contratado: Associação de Agricultores Familiares de Duas Barras

CNPJ: 54.800.285/0001-74

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Associação de Agricultores Familiares de Duas Barras

CONTRATO Nº. 032 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$1.193.350,74 (Um milhão cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

Contratado: Associação de Agricultores Familiares de Itaboraí e Municípios Vizinhos - AGRIFAMI

CNPJ: 32.304.912/0001-43

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Associação de Agricultores Familiares de Duas Barras

gus de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Associação de Agricultores Familiares de Itaboraí e Municípios Vizinhos - AGRIFAMI

CONTRATO Nº. 033 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$757.353,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais).

Contratado: Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá

CNPJ: 07.055.244/0001-10

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá

CONTRATO Nº. 035 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$3.946.150,00 (Três milhões e novecentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

Contratado: Associação de Produtores Familiares de Santa Rita

CNPJ: 31.848.674/0001-74

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Associação de Produtores Familiares de Santa Rita

CONTRATO Nº. 036 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$1.399.999,86 (Um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Contratado: Cooperativa Agrovida sustentável LTDA – CAV 8

CNPJ: 55.705.551/0001-42

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Cooperativa Agrovida sustentável LTDA – CAV 8

CONTRATO Nº. 037 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$854.550,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Contratado: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária terra livre LTDA

CNPJ: 10.568.281/0001-37

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME n.º001/2024, pela ResoluçãoCD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de abril de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; / Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária terra livre LTDA

Extrato de contratação temporária de excepcional para atender interesse público.

Processo Administrativo Nº 2110/2021.

Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 02/06/2025 ATÉ 30/06/2025.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
175/2025	Marco Antonio Abreu Ferreira	30H	Professor De Educação Física	XXX.XXX.457-01	1.550,00	02/06/2025	30/06/2025

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Aditivo:

1º termo aditivo Referente ao Contrato SEMSERP nº 37/2024. Processo Administrativo nº 4162/2023. Concorrência Pública nº 06/2024-PMI. Vigência - Início: 09/09/2024 - Término: 09/09/2025. Valor: R\$ 5.095.383,39 (cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Contratado: Red Sol Fuel Distribuidora S/A. CNPJ: 02.913.444/0016-20. 1º Termo aditivo ao contrato SEMSERP nº 37/2024 celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr.Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, como contratante Red Sol Fuel Distribuidora S/A. neste ato representada por Flavio Jandoso Navarro como contratada. DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com os § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato SEMSERP nº 37/2024, terá seu objeto acrescido no percentual de 21% do valor inicial do contrato, conforme justificativas em fls. 601 a 604. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Considerando que houve um erro material na produção do contrato, não sendo incluídas as diretrizes do reajuste conforme previsto no Termo de Referência e no Edital, faz-se necessário a alteração contratual da cláusula décima nona do CONTRATO SEMSERP nº 37/2024, que passa a ter a redação em consonância com o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2024-PMI, conforme segue: CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (Reajuste de Preços) - Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, serão reajustados conforme preços médios dos combustíveis (gasolina e diesel) do Estado do Rio de Janeiro na cidade de Itaboraí, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, obedecida a legislação vigente, desde que solicitado pela CONTRATADA e que seja observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016-Plenário – TCU. Parágrafo Primeiro - Caso o site da ANP não disponibilize o preço médio consumidor do município de Itaboraí, a base de preço será do município de São Gonçalo, Rio Bonito e Maricá, sucessivamente. Parágrafo Segundo - O índice de reajustamento se dará a partir da data estipulada na proposta. Parágrafo Terceiro - Quando houver alteração nos valores dos combustíveis, determinado pelo Governo Federal, a Contratada deverá pleitear o realinhamento dos preços, mediante

requerimento prévio, mediante comprovação do aumento da matéria prima, valendo ressaltar que o aumento amplamente divulgado em âmbito nacional, pelas redes de comunicação. DO REAJUSTE E DO VALOR: Em razão do aditamento promovido na cláusula anterior do presente Termo Aditivo e do reajuste previsto nos itens do termo de referência e no item 1 do Edital, retifica-se a Cláusula Terceira, do CONTRATO SEMSERP nº 37/2024, em consonância com planilha em fls.533 a 538 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA (Valor): O valor total do presente contrato é de R\$ 5.095.383,39 (cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), que poderá ser alterado na forma da Lei nº 8.666/96". Itaboraí, 30 de maio de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante; Red Sol Fuel Distribuidora S/A - Flavio Jandoso Navarro - Contratada

2º termo aditivo ao contrato FMS Nº 026/2023. Processo Administrativo nº 075/2023 Vigência – Início 08/05/2025 – Término 07/05/2026. Valor: R\$ 88.378,80. Contratado: Francisco De Assis Medeiros CNPJ: 230.149.977-49. 2º Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel celebrado entre o Município de Itaboraí, representado por sua Presidente, Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira como locatário e o senhor Francisco De Assis Medeiros como Locador. OBJETO: O locador obriga-se a locar o imóvel edificado situado na Av. 22 de Maio, nº 5.990, bloco 01 - ala B - Sala 502 (Enterprise Corporate) - Centro – Itaboraí – RJ, com área construída de 461,35 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 141 a 164, constante do processo administrativo nº 75/2023 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, destinado à implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo da presente locação fica, através do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 08/05/2025 e término previsto para 07/05/2026. Itaboraí, 06 de maio de 2023. Município De Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde; Francisco de Assis Medeiros - Locador

5º termo aditivo ao contrato FMS Nº 11/2019. Processo Administrativo nº 1536/2019. Vigência – Início: 03/06/2025 – Término: 02/06/2026. Valor: R\$ 84.902,04 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quatro centavos). Contratado: Ana Cristina Dos Santos. 5º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel FMS nº 11/2019 celebrado entre o Município de Itaboraí (Fundo Municipal de Saúde), neste ato, pela Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saú-

de, como locatário, e Ana Cristina dos Santos, como locadora. Objeto - O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel situado na Avenida Luiz Fernando de Oliveira Nanci, Lote 18, Quadra 17 - Nancilândia - Itaboraí/RJ, onde está instalado o almoxarifado da Secretaria de Saúde. Prazo - Através do presente Termo Aditivo fica o prazo de vigência do Contrato FMS nº 11/2019 prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 03/06/2025 a 02/06/2026 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS; Ana Cristina dos Santos - Locadora

8º termo aditivo ao contrato FMAS Nº 001/2013 . Processo Administrativo nº 0532/2013. Vigência – Início 01/06/2025 – Término: 31/05/2026. Valor: R\$ 40.911,60. Contrato: Margarida de Souza Serrano. 8º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Presidente Fundo Municipal De Assistência Social, Sr(A). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow como locatário e Margarida De Souza Serrano, como locador(a). Objeto: O(A) locador(a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Eurydice Nascimento Pinho, Lote 684, Jardim Imperial - Itaboraí – RJ – CEP 24.800-345, com área construída de 247,23m², descrito no Processo Administrativo nº 0532/2013. Prazo: prazo de 12 (doze) meses. Valor: valor mensal em R\$ 3.409,30 (três mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.911,60 (quarenta mil novecentos e onze reais e sessenta centavos), para os próximos 12 (doze) meses, Itaboraí, 19 de maio de 2025. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 47.590; locadora - Margarida de Souza Serrano -

14º Aditivo ao Contrato SEME n.º 021/2012, de locação de imóvel, que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues De Souza, como Locatário e César Gomes Pinto, como Locador. Processo Administrativo nº 2099/2012. Vigência – Início 20/06/2025 – Término: 19/06/2026. Valor: R\$ 31.349,73 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e Três centavos). Contrato: César Gomes Pinto. Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo de 12 meses, com início de vigência a partir do dia 20 de junho de 2025 e término previsto para 19 de junho de 2026, mantendo o valor mensal para os próximos 12 meses de locação em R\$ 2.712,00, no Programa de Trabalho 12.122.0012.2.112 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00, na fonte 01, do orçamento da



Secretaria Municipal de Educação. Itaboraí, 30 de maio de 2025. Município De Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Mat. 57.359; Locador - César Gomes Pinto

3º termo aditivo ao contrato PMI N° 37/2022. Processo Administrativo nº 2041/2022. Pregão Presencial SRP nº 006/2022-PMI, Vigência: Início 09/06/2025 – Término: 09/06/2026. Valor: R\$ 41.719,13 (Quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos). Contratado: ConTECK Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli. CNPJ: 30.598.395/0001-37. 3º termo aditivo ao contrato administrativo PMI n.º 37/2022, celebrado entre o Município de Itaboraí, "presentado" pelo seu secretário, Senhor Maurício Rodrigues de Souza, como contratante, e a Con-

teck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos Eireli. neste ato representada por Stella Freitas Rodrigues Fontes, como contratada, para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da vigência do Contrato PMI nº 37/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2025 a 09/06/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. Valor: O valor global da contratação é de R\$ 41.719,13 (Quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos) de reajuste com base na variação do percentual do IPCA

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), na conformidade da cláusula décima nona do Contrato PMI 37/2022. DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação do prazo contratual será por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues de Souza - Contratante; ConTECK Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli. Stella Freitas Rodrigues Fontes - Contratado

Termo de Rescisão Contratual unilateral

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

matrícula	nº de contrato	nome	cargo	data da rescisão
52689	273.2/2023	Alessandra Pereira Da Silva Dos Reis	Professor De Educação Infantil Ao 5º	01/06/2025

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Autorização de Contratação Direta

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito. Processo Eletrônico SEI N° 0011.000004/2025-25. Assunto: Locação de imóvel para sediar as instalações do Gabinete do Prefeito por meio de contratação de natureza tradicional. Empresa Contratada: JRX Participações Ltda. CNPJ: 45.773.981/0001-48.

1. DO OBJETO: 1. 1 - Imóveis situados na Avenida 22 de Maio, nº 5.990, bloco 1 – sala 402 (Enterprise Corporate), bairro centro, 1º distrito do Município de Itaboraí/RJ.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$81.889,56 (oitenta e um mil oitocentos e

oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

4. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. 4.1 Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, 4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico constante no processo administrativo SEI N° 0011.000004/2025-25, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 4.3 Eu, UILTON AFONSO VIANA FILHO, Chefe de Gabinete, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da

JRX PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Prefeito João Augusto de Andrade, 120, Apt.401, bloco 2, Centro – Itaboraí - Rio de Janeiro - RJ CEP: 24.800-129, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.773.981/0001-48, para fins de Locação de imóveis para sediar as instalações do Gabinete do Prefeito com contratação de natureza tradicional.

5. DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 104/24, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 30 de maio de 2025. Uilton Afonso Viana Filho Chefe de Gabinete - Matrícula 57.374

Ata de Registro de Preços:

TODOS CONTRA A DENGUE



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixa a água da chuva acumulada pela laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados os tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de plantas.



Se tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigado da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.


Termo de adesão à ata de registro de preços

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2542/2024; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 24/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti; Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	Aquisição de material permanente
Razão social da empresa:	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº:	20.159.008/0001-02
Endereço:	Rua Tenente Luiz Meireles, Nº 1544, Bom Retiro, Teresópolis – RJ.
Vigência da Ata:	03/06/2024 a 02/06/2025
Valor total da adesão:	R\$ 195.207,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e sete reais)
Programa de trabalho:	08.244.0094.2323 08.244.0094.1296 08.244.0094.2329 08.244.0094.1297 28.244.0094.1334
Natureza da despesa: Fonte:	44.90.52.24

Este Fundo Municipal de Assistência Social, afirma que a presente adesão está de acordo com a Lei Nacional 14.133/2023 e seus decretos regulamentares em âmbito federal e municipal. Itaboraí; 29 de maio de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenados de Despesas - Mat. 57.361

Termo de adesão à ata de registro de preços

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2542/2024; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 24/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti; Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	Aquisição de material permanente
Razão social da empresa:	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº:	20.159.008/0001-02
Endereço:	Rua Tenente Luiz Meireles, Nº 1544, Bom Retiro, Teresópolis – RJ.
Vigência da Ata:	03/06/2024 a 02/06/2025
Valor total da adesão:	R\$ 63.482,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Programa de trabalho:	08.243.0094.2267 08.243.0094.2826 15.451.0094.2272 15.452.0094.2273
Natureza da despesa: Fonte:	44.90.52.24

Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, afirma que a presente adesão está de acordo com a Lei Nacional 14.133/2023 e seus decretos regulamentares em âmbito federal e municipal. Itaboraí; 29 de maio de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenados de Despesas - Mat. 57.361

Termo de adesão à ata de registro de preços

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2542/2024; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 26/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti; Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	Aquisição de material permanente
Razão social da empresa:	MAPS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº:	17.553.182/0001-01
Endereço:	Avenida 22 de maio, nº 6453, sala 418 – Jardim Imperial – Itaboraí – RJ.
Vigência da Ata:	03/06/2024 a 02/06/2025
Valor total da adesão:	R\$ 41.447,50 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Programa de trabalho:	08.244.0094.2323 08.244.0094.1296 08.244.0094.2329 08.244.0094.1297 28.244.0094.1334
Natureza da despesa: Fonte:	44.90.52.24

Este Fundo Municipal de Assistência Social, afirma que a presente adesão está de acordo com a Lei Nacional 14.133/2023 e seus decretos regulamentares em âmbito federal e municipal. Itaboraí; 29 de maio de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenados de Despesas - Mat. 57.361

**Termo de Retificação:**

Processo: 0001.001180/2024-12. Assunto: Termo Aditivo. Em decorrência de falha material, o documento 0255082 nos autos do processo 0001.001180/2024-12 foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:
Onde se lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT N° 93/2023

Leia-se: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT N° 93/2023

Itaboraí, 28 de maio de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 57.357

Termo de Retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 02/06/2025 – edição n° 110– contrato n° 126/2024 de Larissa da Silva Santos. RETIFICADO. Onde se lê: 126/2025; Leia-se: 126/2024. Permanecem inalterados os demais dados.

Itaboraí, 03 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula n° 57.361

Corrigenda:

Pt n.º 1415/2025, onde se lê: assessor de departamento I, Símbolo CC-07; Leia-se: assessor técnico II, símbolo CC-06; Pt n.º 1389/2025, onde se lê: chefe de departamento, Símbolo CC-05; leia-se: assessor especial, símbolo AE-II

ITAPREVI:

Termo aditivo 003 do contrato n° 006/2022. Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí -ITAPREVI. Contratada: Pestanas Comércio E serviços Ltda Me. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, correio eletrônico e gerenciamento de mídias sociais para o ITAPREVI. Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do Contrato, a iniciar a partir do dia 21 de junho de 2025, sendo validado até 20 de junho de 2026. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. Valor: Pela prestação de serviços, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o ITAPREVI pagará à Contratada, em 12 parcelas, a importância

mensal de R\$ 4.571,83 (Quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 54.861,96 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Data Da Assinatura: 29/05/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212C. Presidente do ITAPREVI.

Termo aditivo 003 do contrato n° 008/2022. Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. Contratada: F Matos Assessoria Administrativa E Consultoria Ltda Me. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de assessoramento ao departamento de pessoal e recursos humanos no que tange à regularização da GFIP/SEFIP dos servidores comissionados e dos contratados pela assistência médica do ITAPREV, segurados obrigatórios de RGPS, guia normal, retificações de competência anteriores em caso de necessida-

de, acompanhamento na geração e envio da DFCT a termos anteriores e acompanhamento para emissão de CND e RFB, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente. Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato, a iniciar a partir do dia 02 de julho de 2025, sendo validado até 01 de julho de 2026. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. Valor: Pela prestação de serviços, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o ITAPREVI pagará à Contratada a importância mensal, pagos em 12 parcelas de R\$ 4.927,40 (Quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 59.128,80 (Cinquenta e nove mil cento e vinte oito reais e oitenta centavos). Data Da Assinatura: 29/05/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212C. Presidente do ITAPREVI.



VIOLÊNCIA SEXUAL DEIXA MARCAS!

Campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes